



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
18 116 129 0001 25  
"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"



PROJETO DE LEI Nº 002/2018.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.190 DE 28 DE  
DEZEMBRO DE 2017".

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim-MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos os incisos XI e XII no art. 1º da Lei Municipal nº 1.190 de 28 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

**"XI – Lar da Boa Esperança de São Vicente de Paulo de Baldim, no valor de R\$ 60.000,00;**

**XII – Associação do Coral São Vicente de Paulo - ACOSVP, no valor de R\$ 16.000,00".**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, na importância de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, destinado a cobrir despesas relativas à presente lei, a seguinte dotação orçamentária:

02.07.10.08.241.0486.2584.3.3.50.43.00 ( R\$ 60.000,00)

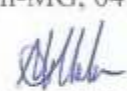
02.05.40.13.392.0247.2583.3.3.50.41.00 ( R\$ 16.000,00)

§ 1º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 5º, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 2º, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 04 de abril de 2018.

  
Alex Vander de Souza Martins  
Prefeito Municipal Interino

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim-MG

RECEBEMOS
15 / 05 / 2018
Ass. 